



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 084/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital PROFHISTÓRIA, divulgado pelo Programa de Pós-graduação em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória).

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata suplente **VITORIA REGIA VIANA CARMO SA DE SOUZA COSTA**, aprovada no Exame Nacional de Acesso - ENA 2026 do curso de Mestrado Profissional em Ensino de História - ProfHistória, realizado em conformidade com o Edital ProfHistória, datado de 26 de agosto de 2025, para efetivar sua matrícula, *online*, encaminhando a documentação para o *e-mail* profhistoria@uesb.edu.br, no dia **23 de março de 2026**.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado. Disponível no link: http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 (requerimento 7);
- b) 1 foto 3x4 recente; Cópia e original do RG;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original de comprovante de endereço;
- e) Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia e original do Diploma da Graduação (frente e verso);
- g) Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia e original do Contracheque(s) ou equivalente(s), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da matrícula, que comprove rendimentos brutos mensais correspondentes a todas as remunerações (Documento exigido também para inscrição em processo seletivo de bolsas);
- i) Declaração original e em papel timbrado da direção da escola onde exerce atividade, datada de 2026, comprovando o exercício atual de docência na disciplina História;
- j) Declaração assinada por autoridade competente, secretário(a) ou diretor(a) da unidade escolar ou da secretaria de educação da rede pública, com data de



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

emissão não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da matrícula, que comprove condição de professor(a) regente de classe de uma das redes públicas da Educação Básica. (Documento exigido para inscrição em processo seletivo de bolsas).

Art. 4º Caso a candidata não apresente a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.

Vitória da Conquista - BA, 18 de março de 2026.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**